

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Maria das Neves Morais de Azevedo, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo e de prorrogação de prazo para Registro de preços da Administração Pública Municipal, para o fornecimento de uniformes e rouparia hospitalar, conforme especificações do Termo de Referência, celebrado com a empresa TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA) CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Prefeitura Municipal de Altamira e diversos fundos, para proceder ao quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 1º termo aditivo;

Considerando a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo de até 25% no contrato original em cima no 1º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, fundamentando em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 13 de julho de 2022.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social